

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,30

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 13.734, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1943

Dispõe sobre doação de imóvel
RETIFICAÇÃO

No final do artigo 1.º, onde se lê: "ao oeste, o lote n. 136 (por tra- e terrenos particulaes pelo espigão divisor",
Lê-se: "ao oeste, o lote n. 136 (por travessão); e terrenos particulares pelo espigão divisor".

DECRETO N. 13.733, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1943

Declara de utilidade pública para o fim de ser expropriada pela Fazenda do Estado, uma área de terreno necessária à construção de uma colônia de férias.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6.º do decreto-lei n. 3.365, de 21 de julho de 1941,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, uma área de terras com 1.269.000 m2 (um milhão e duzentos

e sessenta e nove mil metros quadrados), situada no distrito e município de São Vicente, comarca de Santos, configurada na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, necessária à construção de uma colônia de férias e que é constituída por dois imóveis distintos, os quais consta pertencerem aos Coronéis Bento Nogueira e Alfredo Firmo da Silva.

Artigo 2.º — Para efeito de imediata imissão de posse do mencionado imóvel é também declarada a urgência da desapropriação.

Artigo 3.º — Correrão por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 13.515, de 18 de agosto de 1943, as despesas com a execução do presente decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1943.

FERNANDO COSTA,
José Adriano Marrey Junior.

Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, aos 17 de dezembro de 1943.

Victor Caruso,
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 13.740, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1943

Dispõe sobre doação de imóvel

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SAO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2.215, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a doar, à Prefeitura Municipal de Santos, o prédio atualmente ocupado pelo Fórum e Cadeia Pública da referida comarca, a fim de nele serem instalados uma biblioteca e um museu.

Artigo 2.º — A doação de que trata o presente decreto-lei será efetivada quando estiver concluído o novo edifício do Fórum daquela comarca.

Artigo 3.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1943.

FERNANDO COSTA,
José Adriano Marrey Junior.

Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, aos 17 de dezembro de 1943.

Victor Caruso,
Diretor Geral Subst.

DECRETO-LEI N. 13.741, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1943

Dispõe sobre concessão de prêmios

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SAO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2.166, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — E o Governo do Estado, por intermédio do Departamento do Serviço Público, autorizado a conceder prêmios em dinheiro, dentro das dotações orçamentárias próprias, aos autores dos melhores trabalhos classificados em concursos de monografias de interesse para o serviço público.

Artigo 2.º — O Departamento do Serviço Público elaborará o regulamento de cada concurso, estabelecendo as condições de classificação dos trabalhos, o modo de adjudicação dos prêmios, a fixação do seu valor e outras cláusulas inerentes ao assunto.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1943.

FERNANDO COSTA,
José Adriano Marrey Junior.

Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, aos 17 de dezembro de 1943.

Victor Caruso,
Diretor Geral Subst.

PALACIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 13, inciso IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Provê, em cumprimento de decisão judiciária passada em julgado, o bacharel Carlos de Oliveira Coutinho no

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

SUD MENNUCCI

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Sec.: João de Oliveira Filho

Rua da Gloria n. 358-364 — C. Postal, 231-B

cargo vago de Procurador do Trabalho, do Departamento Estadual do Trabalho, cargo esse equivalente ao de advogado patrono, ocupado pelo reintegrando ao tempo de sua exoneração, transformado em virtude do Decreto n. 11.187, de 27 de junho de 1940.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1943.

FERNANDO COSTA,

José Adriano Marrey Junior.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO

DECRETOS DE 17-12-43

Admitindo, nos termos do artigo 2.º do decreto-lei n. 13.108, de 7-12-42, como mensalistas do Departamento do Serviço Público, para exercerem a função de servente, os srs. Nilsó Inocencio, Paulo Piza de Souza e Lazaro Barbosa da Silva, com o salário mensal de Cr\$ 300,00 cada um e ate 31-12-44.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, resolve:

Admitir — nos termos do artigo 1.º, letra "b", da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942:

o sr. Paulo Afonso Antunes para, como extranumerário e a título precário, exercer, até 31 de dezembro de 1944, a função de auxiliar de fiscalização do Departamento Estadual do Trabalho mediante o salário mensal de Cr\$ 400,00;

d. Stéa de Maria para, como extranumerário e a título precário, exercer, até 31 de dezembro de 1944, a função de dactilógrafa do Departamento Estadual do Trabalho, mediante o salário mensal de Cr\$ 400,00.

Prorrogar, nos termos do artigo 1.º, letra "b", da Resolução n. 91, de 10-3-1942, por mais um ano, a admissão do sr. Moacir de Campos para, como extranumerário e a título precário, exercer a função de contador do Departamento Estadual do Trabalho, mediante o salário mensal de Cr\$ 400,00.

Conceder, nos termos do artigo 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, ao 3.º escriturário do Departamento Estadual do Trabalho — Maria Cristina Garcia — seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Decretos assinados em 16 do corrente mês:

exonerando, a pedido, o sr. Flaminio Barbosa Ferraz do cargo de Prefeito Municipal de Santo Anastácio, e nomeando para exercer esse cargo, o sr. Benjamin Moreira de Almeida;

concedendo 2 (dois) meses de licença ao dr. Osny Fleury da Silveira, Prefeito Municipal de Pederneras, e nomeando para exercer, em comissão, esse cargo durante o impedimento, o sr. Henrique Hidalgo Castilho, tesoureiro da mesma Prefeitura de Pederneras;

concedendo 40 (quarenta) dias de licença ao sr. dr. Carlos Nery da Costa, Prefeito Municipal de José Bonifácio, e nomeando para exercer, em comissão, esse cargo durante o impedimento, o sr. Armando Reino, Contador da mesma Prefeitura de José Bonifácio;

prorrogando até 31 de março de 1944, o comissionamento do sr. José Alvaro Guerra, 1.º Escrivão do Departamento das Municipalidades, junto à Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do seu cargo efetivo.

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Decreto de 16 do corrente:

Admitindo, de acordo com a letra "a" do artigo 1.º, da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942, e nos termos do decreto-lei n. 12.360-A, de 1.º de dezembro de 1941, o senhor João Maluf para, interinamente e a título precário, exercer o cargo de Redator do Serviço Florestal, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RUA MARCONI N.º 71

APARELHOS TELEFONICOS

Gabinete do Diretor Geral ..	3.º andar	—	4-0935
Oficial de Gabinete e Assistente ..	3.º andar	—	4-0935b
Diretor da Secretaria ..	4.º andar	—	4-2330
Assistente Técnico Prédios Escolares ..	5.ª andar	—	4-6057
Assistente Técnico Ensino Secundario e Normal ..	7.º andar	—	4-0912
Assistente Técnico Ensino Primário ..	8.º andar	—	4-2437
Assistente Técnico Inst. Aux. da Escola ..	8.º andar	—	4-2437
Assistentes Jurídicos ..	5.º andar	—	4-6057
3.ª Delegacia Regional do Ensino ..	9.º andar	—	4-2397
1.ª Delegacia Regional do Ensino ..	10.º andar	—	4-2920

DIRETORIA DO SERVIÇO DE SAUDE ESCOLAR

Rua Néstor Pestana n. 147

Gabinete do Diretor ..	4-6590
Portaria ..	4-3891
Clínica Escolar — Largo do Arouche n.	4-3265

INSPECTORIA DO SERVIÇO DENTARIO ESCOLAR

Rua Aurora n. 424 .. 4-5985

GRUPOS ESCOLARES DA CAPITAL

"Amadeu Amaral" — Largo S. José n. 66	3-3966
"Aristides de Castro" — Rua Joaquim Floriano n. 661 ..	8-3374
"Artur Guimarães" — Rua Jaguari-be n. 354 ..	5-1029
1.º do Cambuci — Rua Lavapés n. 1.123	3-7418
"Campos Sales" — Rua S. Joaquim n. 288	7-4656
"Cons. Antonio Prado" — Rua Albuquerque Lins n. 9 ..	5-2792
"Dr. Pereira Barreto" — Rua Antonio Raposo n. 87 ..	5-0523
"Marechal Deodoro" — Rua dos Italianos n. 405 ..	5-4944
"Marechal Floriano" — Rua D. Julia n. 37	7-6174
"Oreste Guimarães" — Av. Vautier n. 388	3-5324
"Oswaldo Cruz" — Rua da Mooca n. 2.183	2-9994
"Pedro II" — Rua Marta n. 11. ..	5-5142
"Prudente de Moraes" — Praça da Luz n. 2 ..	4-0787
"Rodrigues Alves" — Av. Paulista n. 227	7-1130
"Romão Pulgari" — Av. Rangel Pestana n. 1.482 ..	2-9824
"Santo Antonio do Pari" — Rua Hanne-mann n. 352 ..	3-4366